

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/SP-URB/2025
ANEXO V – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO

XXXXXXXXXXXXXXX inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº ____/____-____, com sede a _____, CEP _____, neste ato representada por seu(sua) _____ (representante legal), o(a) Sr. _____ (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº ____-____ e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº ____-____, com endereço a _____, CEP _____, declara, para fins de conveniamento do projeto _____, sob as penas da lei, que:

1. Não tem como dirigente:
 - a. Membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministérios Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;
 - b. Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;
2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3. Não remunera seus dirigentes, ressalvadas as exceções legais;
4. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;



- d. Organização da sociedade civil que estiver inscrita no CADIN municipal, exceto nos casos em que não houver transferência de recursos financeiros; e
 - e. Para os fins do artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera-se dirigente de órgão ou ente da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Subprefeito, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.
 - f. não se encontra em mora ou inadimplente com outras parcerias, inclusive com relação a prestação de contas, nas três esferas de governo;
5. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014
 6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 7. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 8. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou pessoa que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 9. Não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.;
 10. Não possui qualquer outra parceria com o mesmo objeto;
 11. Está ciente de que a ausência de quaisquer documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a parceria;
 12. Responsabiliza-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do plano de trabalho, caso venha a ser efetivado a parceria;
 13. Não possui qualquer impedimento legal para celebrar parcerias com o Município de São Paulo; e



14. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 20__.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da Proponente)